



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

03  
3

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21/07/2014

AS 14:45 Horas

Ass.:

PARECER nº 151/2014

Processo nº 140/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2014**, ao Projeto de Lei nº 30/2014, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI, Líder da Bancada do PT, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMARAS DE VÍDEO, NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, QUE POSSUAM AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente **EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2014**, visa modificar a redação dada ao parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei nº 30, de 27 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Art. 1º (...)**

**Parágrafo único. O monitoramento feito pelas câmeras previstas no caput deste artigo realizar-se-á através de gravações dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, devendo obrigatoriamente permitir a captação de imagens da fachada do imóvel com cobertura de seu local de entrada e saída e das áreas que lhe derem acesso, com visão, no mínimo de 180° (cento e oitenta graus).**

Desta feita, considerando os aspectos acima, o Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, ao final firmatório, entende que, do seu ponto de vista jurídico, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2014**, ao Projeto de Lei nº 30/2014, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMARAS DE VÍDEO, NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, QUE POSSUAM AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

**s. m. j., é o parecer.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

**Adv. Dr. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br